



Ministério da Educação

**PROCESSO Nº 23000.020501/2018-45**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA FULLBLESS EVENTOS EIRELI.**

#### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta, a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA**

[REDACTED] Portaria de Nomeação nº 50, de 25 de janeiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2892040), conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada CONTRATANTE; e

#### **CONTRATADA**

A Empresa **FULLBLESS EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.051/0001-83, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco “O”, 7º andar, Sala 775 – Centro Multiempresarial, em Brasília – DF, CEP: 70.340-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA**, [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.020501/2018-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Contrato nº 24/2019, oriundo do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 24/2019** celebrado com a empresa **FULLBLESS EVENTOS EIRELI**, a partir de 24/09/2021.

1.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão de que trata esta Cláusula decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, conforme Ofício nº 57/2021/GAB/CDGP/CGRL/SAA-MEC (SEI 2889603) e a concordância da Contratada conforme correspondência (SEI 2890963).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

2.1. As despesas do Contrato ora rescindido, decorrentes de serviços efetivamente prestados, que porventura até a presente data não tenham sido faturadas pela CONTRATADA e, portanto, não apresentadas ao CONTRATANTE, serão devidamente liquidadas pelo Ministério da Educação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as respectivas despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão, que não possam ser compostos pela conciliação, será o da Seção Judiciária de Brasília/DF – Justiça Federal, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E por estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo, para todos os fins, perante as testemunhas.

<b>JUSSARA CARDOSO SILVA</b> CONTRATANTE	<b>GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA</b> CONTRATADA
---	--

1.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Domingues Udre Varela, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 24/09/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Testemunha**, em 24/09/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2893406** e o código CRC **F5542A9B**.